



**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Homologa, ad referendum, o resultado do processo eleitoral para escolha de representantes discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para conclusão do mandato de dois anos (2023 – 2024).*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO;

Considerando a Seção III do Capítulo IV do Regimento Interno do Câmpus Joinville, aprovado pela Resolução CONSUP nº 35/2017;

Considerando o processo eleitoral para escolha de representantes discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para conclusão do mandato de dois anos (2023 – 2024) transcorrido conforme previsão no Edital nº 04/2023/DG/CJ;

Considerando o Resultado da votação publicado pela Comissão Eleitoral em 26/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum*, o resultado do processo eleitoral para escolha de representantes discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville para conclusão do mandato de dois anos (2023 – 2024).

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VOTOS	CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1	18	Fernanda Füchter Fabris	Eleita	TITULAR
2	04	Carlos Eduardo Walter	Eleito	SUPLENTE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2024.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
PRESIDENTE DO COLEGIADO